



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

EURICO DE ALCOBIA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE: ----
TORNA PÚBLICO, de harmonia com o art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 1ª e única reunião da sessão ordinária realizada no dia 29 de Fevereiro de 2008. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Deliberado aprovar por unanimidade e em minuta, a alteração à **Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais** de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea e) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Deliberado aprovar, por maioria e em minuta, com dezasseis votos a favor, dois votos contra e quatro abstenções, a **venda da Escola Primária do Sobral**, de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Deliberado aprovar, por unanimidade e em minuta, a **avaliação de imóveis**, de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Deliberado aprovar, por maioria e em minuta, com catorze votos a favor, um voto contra e sete abstenções, a **Constituição de uma Associação Intermunicipal designada por ASTAQ do Médio Tejo, com a participação dos Municípios de Ferreira do Zêzere, Tomar e Ourém, conferindo poderes à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, para substituição da designação social da Associação caso o Registo Nacional de Pessoas Colectivas, não aprovar a designação atrás referida, com o projecto de Estatutos aprovados pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**, ao abrigo do art.º 2 da Lei n.º 10/80, de 19 de Junho. -----

Deliberado aprovar, por maioria e em minuta, com catorze votos a favor e oito votos contra a **colocação do GAT na dependência directa da Administração Local e transferência do seu património, para a Associação de Direito Público a constituir entre os Municípios de Ferreira do Zêzere, Tomar e Ourém**, ao abrigo do art.º 2.º, da Lei n.º 10/80, de 19 de Junho. -----

E para constar, se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e de estilo do concelho. -----

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, 11 de Abril de 2008. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Eurico de Alcobia